

MRS- ACT 2017/18

01/03/2018

ASSINADO ACT 2017/18

O ACT 2017/18 da MRS foi assinado na quinta-feira, 01/03, na sede do sindicato. A proposta passou pela apreciação da categoria e foi aprovada em assembleia nos dias 27 e 28/02.

Resultado da Assembleia

A manifestação dos funcionários foi individual, através de voto secreto. A apuração dos votos aconteceu logo após o encerramento da assembleia nos locais de votação.

Foram apurados 459 votos e este total trouxe o seguinte resultado:

- 317 votos **SIM**
- 142 votos **NAO**



Veja os pontos importantes deste acordo:

- Reajuste de 2,33%, retroativo a 1º de novembro de 2017;
- Cartão alimentação de R\$ 744,00, retroativo a 1º de novembro de 2017;
- Cesta de natal no valor de R\$ 300,00 reais (em dezembro de 2018)
- Parcela fixa do PPR de R\$ 1.000,00, a ser paga em julho/18;
- Indenização, para quem recebe horas “in itinere”, de R\$ 1.100,00 reais;
- Auxílio Materno Infantil de R\$ 350,00 reais;
- Manutenção das escalas de revezamento e do pessoal da tração

Pagamento dos atrasados

Como a data base da categoria é 1º novembro, os reajustes serão retroativos, aplicados nos vencimentos desde novembro até o mês de fevereiro (4 meses de atrasados, mais o 13º).

- Os atrasados do salário, auxílio materno infantil, indenização da hora “in itinere” e a diferença do PPR/17 serão creditados no primeiro dia útil de abril;
- Atrasados do cartão alimentação serão creditados no dia 28 de março.

O Sindicato agradece a participação de todos, durante todo o processo de negociação do acordo coletivo. Isso faz com que a categoria avance e se fortaleça cada vez mais!